

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016**

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016 Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016.

Dispõe sobre EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 022/2016 de 21 de dezembro de 2016, que institui a Lei Orçamentária Anual-LOA 2016.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARA**, Estado do Rio Grande do Norte. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE, no uso de suas atribuições e das prerrogativas previstas na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte **EMENDA**:

**Artigo 1º** - Ficam remanejados os recursos da Unidade Orçamentária, Reserva de Contingência, para a Unidade Orçamentária, Gabinete Civil, conforme tabela abaixo.

**1. SUPLEMENTAÇÃO**

- Fonte: Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	Ação	Categoria Econômica	Valor (R\$)
01.001	2002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS GABINETES.	3	150.000,00
01.101	2208 – TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE VIATURAS, VÉDEOS MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL.	4	100.000,00
02.101	2209 – TREINAMENTO, AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL	4	100.000,00

**2. CANCELAMENTO**

- Fonte: Recursos do Tesouro

Unidade Orçamentária	Ação	Categoria Econômica	Valor (R\$)
99.999	0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	9	350.000,00

**Artigo 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 19 de Dezembro de 2016

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO ALVES**

Prefeito Municipal de Tangará/RN

**Publicado por:**

Fabio José da Silva de Araújo

**Código Identificador:**5DB2B327

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/01/2017. Edição 1423  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>